

processo nº: 561/2025

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

- 1.1. **Do Objeto:** Trata-se de credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras ou QR CODE, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados, sendo o seu controle realizado pelo Município através do sistema de gestão integrada onde ocorre a baixa dos pagamentos de forma automatizada após a comunicação do arquivo de retorno enviado pelo banco

Contratada: BANCO BRADESCO S.A – **CNPJ:** 60.746.948/0001-12

- 1.1.2. **Valor:**

Descrição	Média
Tarifa de Arrecadação pelo Banking	R\$ 1,78
Tarifa de Arrecadação pelos terminais de auto atendimento	R\$ 1,88
Tarifa de arrecadação pelo correspondente bancário	R\$ 1,96

- 1.1.4. **Prazo:** O prazo de duração do credenciamento é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.1.5. **Justificativa:** Diante da presente demanda da Secretaria de Administração Tributária, visando a continuidade da arrecadação e manutenção nas atividades de recolhimentos, uma vez que já se utiliza dessa infraestrutura atualmente no município, e para melhor atendimento aos contribuintes e consequentemente a diminuição dos inadimplementos junto ao município, faz-se necessário a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade.

- 1.1.6. **Razão da escolha:** Inviabilidade de competição.

- 1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a **Secretaria Municipal de Administração Tributária**, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Avenida da Liberdade, s/n – Praia dos Anjos
Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28930-000
Telefone (22) 2622-1650

E-mail: compraslicitacao@arraial-rj.gov.br / contratoseatas@arraial-rj.gov.br



56112
581
P

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2025.



Oscar Victorino Barreto Neto
Mat. 8713
Secretário Municipal de Administração Tributária